

1706/02



LEI N.º 3.619, de 04 de setembro de 2002

Dá denominação de Rua "SYLVIO DE FRANÇA BARBOSA FILHO", à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

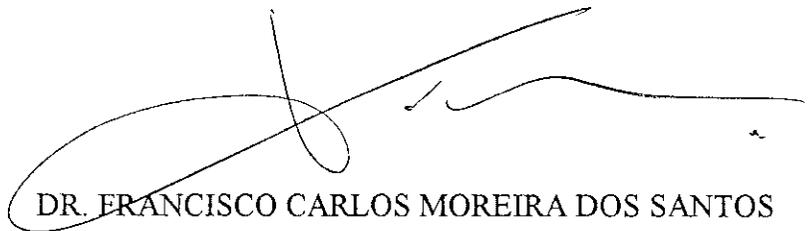
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "SYLVIO DE FRANÇA BARBOSA FILHO", a atual Rua Projetada, do Parque Residencial Santa Clara.

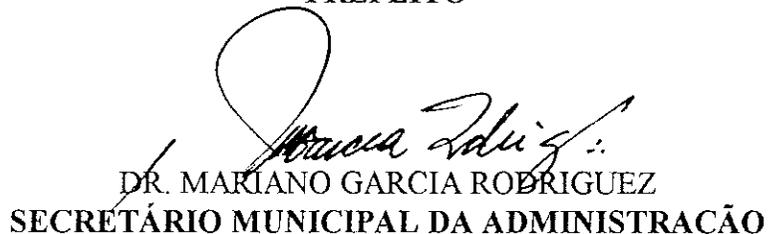
Parágrafo Único - A Rua Projetada de que trata o "caput" deste artigo consiste na primeira via à direita, sentido bairro, localizada nas proximidades da EMEF "Prof. José Augusto do Amaral (Prof. Gô)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de 2002.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 37/2002, de autoria do Vereador José Geraldo Máximo Rosa

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.